PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 73v/74
do livro Reg. de Leis
nº 36
em 27 junho 1978
D'Mata
ASS. DO ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL — DE — SÃO FRANCISCO — Estado de M. Gerais

LEI Nº 695/78

Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais para construção de Unidade Auxiliar de Saúde.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno medindo 1.000 (mil) metros quadrados, situada à Rua Hermano Diamantino, nesta cidade, para a construção de uma Unidade Auxiliar de Saúde, com as seguintes confrontações: ao norte, lateral direita, limitando com o mercado Municipal, com 25 metros; ao sul, lateral esquerda, com terreno da Prefeitura Municipal, com 25 metros; a oeste, frente para a rua Hermano Diamantino, com 40 metros; a leste, fundos, limitando com terreno da Prefeitura Municipal e os lotes 4 e 5 da quadra A 1 do Bairro da Luzia, com 40 metros.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco 27 de junho de 1.978

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal